

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº. SN/2026.

Pelo presente instrumento, por meio da Atenção Básica, encaminha-se à consideração do Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) Genilza de Jesus Santos, Documento de Formalização da Demanda – DFD referente à necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelho de Eletrocardiograma (ECG), com fornecimento de todos os insumos necessários à sua plena utilização, destinados à realização de atendimentos no Setor Materno Infantil da rede municipal de saúde.

O propósito fundamental desta formalização é assegurar a continuidade do atendimento e a qualidade dos serviços prestados à população na campanha mais saúde Itabaiana.

Requisitante

Órgão:	
Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE	
Setor Requisitante:	
Atenção Especializada em Saúde	
Responsável pela demanda:	Matrícula
Lara Gabriela Jesus Santos	FMS 424776
Cargo ou Função	
Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde	
E-mail:	Telefone
	79 3431-9711

2. Descrição da Demanda

2.1. A presente demanda visa viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelho de Eletrocardiograma (ECG), com fornecimento de todos os insumos necessários à sua plena utilização, destinados à realização de atendimentos no Setor Materno Infantil da rede municipal de saúde.

2.2. A necessidade da contratação decorre da importância da realização de exames eletrocardiográficos como ferramenta essencial de apoio diagnóstico, especialmente no acompanhamento clínico de gestantes, puérperas e pacientes atendidos no âmbito da assistência materno-infantil, garantindo segurança, prevenção de riscos e cuidado integral à saúde.

3. Justificativa para direcionamento da melhor solução



3.1. A locação de aparelho de ECG constitui solução imediata, adequada e necessária para assegurar a realização de exames cardiológicos básicos no atendimento materno-infantil, contribuindo para a identificação precoce de alterações cardíacas e para a tomada de decisões clínicas seguras.

3.2. A ausência do equipamento inviabiliza a realização de exames fundamentais para avaliação do estado de saúde cardiovascular das pacientes, podendo comprometer o acompanhamento pré-natal, o atendimento de urgências e a qualidade da assistência prestada.

3.3. A solução por meio da locação apresenta vantagens quanto à agilidade, economicidade e eficiência administrativa, considerando que a aquisição definitiva do equipamento demandaria maior tempo para tramitação processual, licitação e entrega.

3.4. A contratação de empresa especializada garante a disponibilidade de equipamento em pleno funcionamento, com manutenção, suporte técnico e fornecimento de insumos, assegurando a continuidade e a confiabilidade dos atendimentos.

3.5. A medida observa os princípios constitucionais da administração pública, em especial a legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

4. Justificativa da Necessidade da Demanda

4.1. O artigo 37 da Constituição Federal estabelece que a administração pública deve pautar suas ações pelos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, especialmente nas áreas essenciais, como a saúde.

4.2. A disponibilização de exames de ECG no Setor Materno Infantil é fundamental para:

Avaliação e monitoramento da saúde cardiovascular de gestantes e puérperas;

Identificação precoce de alterações cardíacas que possam representar risco materno ou fetal;

Apoio ao diagnóstico clínico em atendimentos de urgência e emergência;

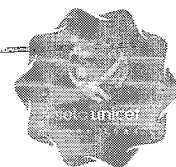
Promoção de um atendimento seguro, humanizado e integral;

Redução de riscos e prevenção de complicações durante o acompanhamento assistencial.

4.3. A inexistência de equipamento de ECG compromete a resolutividade dos atendimentos, podendo gerar atrasos diagnósticos, encaminhamentos desnecessários e prejuízos à assistência prestada à população.

4.4. A contratação é estratégica para fortalecer a rede de atenção materno-infantil, assegurando qualidade, segurança clínica e continuidade dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

5. Quantidade Necessária



5.1. A contratação prevê a locação de aparelho de Eletrocardiograma (ECG) necessário à realização dos atendimentos no Setor Materno Infantil, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. O quantitativo proposto atende de forma suficiente às necessidades assistenciais imediatas, garantindo cobertura adequada dos atendimentos programados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Locação de aparelho de Eletrocardiograma (ECG), com fornecimento de todos os insumos, destinado aos atendimentos do Setor Materno Infantil.	Unidade	03

6. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

6.1. O valor estimado da locação será definido com base em pesquisa prévia de mercado, observando critérios de economicidade, compatibilidade técnica e disponibilidade.

6.2. O montante encontra-se contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme classificação orçamentária pertinente aos serviços de saúde e locação de equipamentos.

6.3. A contratação observará os princípios do melhor aproveitamento dos recursos públicos e da eficiência administrativa.

7. Indicação da Data Pretendida para Conclusão da Contratação

7.1. A contratação deverá ocorrer com urgência, preferencialmente dentro do mês de JANEIRO, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade dos atendimentos no Setor Materno Infantil.

8. Grau de Prioridade da Contratação

8.1. A presente demanda possui prioridade máxima, considerando sua relevância para a segurança clínica e a continuidade dos serviços de saúde materno-infantil.

8.2. A não contratação poderá comprometer diretamente a qualidade do atendimento, o acompanhamento clínico e a segurança das pacientes assistidas.

8.3. Trata-se de demanda essencial para o fortalecimento das ações de atenção à saúde materno-infantil no âmbito do SUS.

9. Vinculação ou Dependência

9.1. A contratação poderá demandar serviços correlatos, tais como:

Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do equipamento;

Fornecimento contínuo de insumos necessários à realização dos exames.

9.2. Tais itens poderão integrar o contrato principal ou ser objeto de processos administrativos complementares, se necessário.

10. Indicação da Estrutura Orçamentária

10.1. A solução será devidamente respaldada pela estrutura orçamentária definida pelo Setor Contábil/Financeiro, devidamente registrada nos autos, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação fiscal vigente.

Itabaiana/SE, 15 de janeiro de 2026.

Lara Gabriela Jesus Santos
Coord. Atenção Especializada em Saúde

